

Informações aos Fiscais

- A Consulta para escolha do Reitor da UNICAMP para o mandato de 2017 a 2021 ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de março nos seguintes locais e horários:
 - Ginásio Multidisciplinar da UNICAMP – das 9h00 às 20h30min
 - Anfiteatro Paulistão – das 6h00 às 20h30min para servidores técnico-administrativos
 - 9h00 às 30h30min para docentes e alunos
 - FOP – das 9h00 às 17h00
 - FT e Cotil - das 9h00 às 20h30min
 - FCA – das 9h00 às 20h30min

O local de votação de cada um pode ser conferido aqui <http://www.sg.unicamp.br/consulta-para-reitor/2017>

- Para participar da Consulta para escolha do Reitor da Universidade, o votante deve comparecer ao local de votação informado no site da Secretaria Geral munido de carteira funcional ou outro documento com foto.
- Será permitida a permanência de 02 fiscais de cada candidato por local de votação, identificados com crachás fornecidos pela Secretaria Geral;
- Os fiscais deverão ter sido previa e formalmente indicados pelos candidatos.
- Após o início da votação, não será permitido que os fiscais se dirijam aos mesários. Quaisquer observações deverão ser dirigidas aos membros da COC que estarão presentes em todos os locais de votação.

- Os fiscais poderão comparecer aos locais de votação 15 minutos antes do início da votação, para acompanhar a verificação das urnas que serão lacradas e rubricadas pelos membros da COC, fiscais presentes e mesários.
- Os fiscais deverão respeitar os limites de distância das mesas de votação e das juntas apuradoras estabelecidos pela COC, garantindo facilidade de acesso dos votantes e condições favoráveis de trabalho aos mesários e apuradores.

- É expressamente proibido aos fiscais:
 1. Fornecer qualquer tipo de orientação aos votantes nos locais de votação;
 2. Permanecer nos locais de votação ou apuração sem o crachá de identificação;
 3. Permanecer junto às mesas de votação, urnas, cabines e mesas apuradoras, além dos limites estabelecidos pela COC.
 4. Manipular qualquer tipo de material relacionado à Consulta.

- Nos dias determinados para a consulta estão proibidas as seguintes atividades:
 1. Transporte de eleitores em carros oficiais ou fretados para esse fim;
 2. Utilização de qualquer aparelhagem de som;
 3. Distribuição de qualquer material de propaganda nas áreas de votação determinadas pela COC;
 4. Uso de material de propaganda (roupas, bótons, adesivos etc.) nos recintos de votação por mesários, apuradores, pessoal de apoio e COC;
 5. Qualquer tipo de orientação a votantes, nos locais de votação, por fiscais de candidatos;
 6. Participação de mesários, apuradores, pessoal de apoio e COC em qualquer ato de propaganda ou convencimento nos locais de votação;
 7. Permanência dos fiscais junto às mesas de votação, urnas, cabines e mesas apuradoras, além do limite estabelecido pela COC;
 8. Permanência de votantes e candidatos, nos locais de votação, após o voto;
 9. Manipulação de qualquer material referente à Consulta;
 10. Permanência de fiscais nos locais de votação sem crachá de identificação.